

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 801417301100, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS
METROPOLITANOS – CPTM E O ESCRITÓRIO
ROCHA, CALDERON E ADVOGADOS
ASSOCIADOS.**

Pelo presente instrumento, elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista, nº 185, Centro, doravante denominada simplesmente **CPTM**, por seus representantes legais, e, de outro, o escritório **ROCHA, CALDERON E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 00.580.630/0001-82, com sede em São Paulo/SP, na Rua Dom José de Barros nº 264, 2º andar - Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, por seus representantes legais, concordam em aditar o contrato firmado para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, ORGANIZADO NA FORMA PREVISTA NO ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, ESPECIALIZADO NA ÁREA DO CONTENCIOSO DO DIREITO TRABALHISTA, PARA DEFESA DOS INTERESSES DA CPTM PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, EM QUALQUER JUÍZO OU TRIBUNAL, ESPECIFICAMENTE NO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES TRABALHISTAS EM QUE A CPTM FIGURE COMO PARTE EM AÇÕES MOVIDAS POR EMPREGADOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS E DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS ENVOLVENDO A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, ajustando e convencionando as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Estadual pertinente, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1 OBJETO

- 1.1 O presente termo de aditamento tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.

2 VALOR

- 2.1 O valor do presente Termo de Aditamento é de R\$ 1.095.600,00 (um milhão, noventa e cinco mil e seiscentos reais), base fevereiro/2018.

3 RATIFICAÇÃO

- 3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 801417301100, que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.



E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas.

São Paulo, *01 de abril* de 2020.

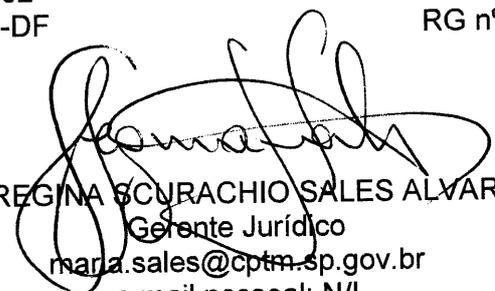
Pela **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM:**



FELISSA SOUSA ALARCON
Diretora Administrativa e Financeira
felissa@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 010.685.271-02
RG nº 2.708.545 SSP-DF



PEDRO TEGON MORO
Diretor Presidente
pedro.moro@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 144.051.718-58
RG nº 21.448.592-4



MARIA REGINA SCURACHIO SALES ALVARENGA
Gerente Jurídico
maria.sales@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 090.986.808.52
RG nº 16.743.461

Pelo **ROCHA, CALDERON E ADVOGADOS ASSOCIADOS:**



MARCELO OLIVEIRA ROCHA
Sócio Diretor
licitacao@rochacalderon.com.br
e-mail pessoal: N/I
CPF Nº: 066.595.708-45
RG Nº: 17.324.173-6

TESTEMUNHAS:

1) _____

Maria Helena Batista dos Santos
Maria Helena Batista dos Santos
Assistente Administrativo

2) _____

Carlos Alberto Rodrigues
CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Analista de Administração e Gestão

ANEXO 1

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 801417301100

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 801417301100**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente, eu, MARCELO OLIVEIRA ROCHA, representante do escritório ROCHA, CALDERON E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita sob nº. 00.580.630/0001-82, na qualidade de Fornecedor, ou Prestador de Serviço, ou Parceiro da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-me a adotar as práticas indicadas nele para a realização das atividades minhas e da Empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividades relativas à CPTM, mesmo depois do término da relação contratual entre a CPTM e a Empresa.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos de acordo com as diretrizes apresentadas neste Código, acessado através do endereço eletrônico <http://sis.cptm.sp.gov.br/Licitacoes/Normas.aspx>, e entendo que estou proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza.

Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

São Paulo, 04 de abril de 2020.



MARCELO OLIVEIRA ROCHA
Sócio Diretor
licitacao@rochacalderon.com.br
e-mail pessoal: N/I
CPF Nº: 066.595.708-45
RG Nº: 17.324.173-6

ANEXO 2

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 801417301100

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO 2**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 801417301100****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE:** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**CONTRATADA:** ROCHA, CALDERON E ADVOGADOS ASSOCIADOS**CONTRATO Nº:** 801417301100 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, ORGANIZADO NA FORMA PREVISTA NO ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, ESPECIALIZADO NA ÁREA DO CONTENCIOSO DO DIREITO TRABALHISTA, PARA DEFESA DOS INTERESSES DA CPTM PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, EM QUALQUER JUÍZO OU TRIBUNAL, ESPECIFICAMENTE NO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES TRABALHISTAS EM QUE A CPTM FIGURE COMO PARTE EM AÇÕES MOVIDAS POR EMPREGADOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS E DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS ENVOLVENDO A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 01 de abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

PEDRO REGON MORO
Diretor Presidente
pedro.moro@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº: 144.051.718-58
RG nº: 21.448.592-4



Responsáveis que assinaram o ajuste:

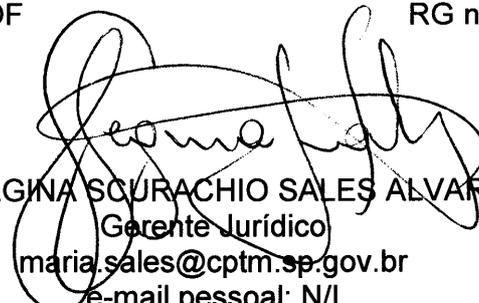
Pela CONTRATANTE:



FELISSA SOUSA ALARCON
Diretora Administrativa e Financeira
felissa@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 010.685.271-02
RG nº 2.708.545 SSP-DF



PEDRO TEGON MORO
Diretor Presidente
pedro.moro@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 144.051.718-58
RG nº 21.448.592-4



MARIA REGINA SCURACHIO SALES ALVARENGA
Gerente Jurídico
maria.sales@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 090.986.808.52
RG nº 16.743.461

Pela CONTRATADA:



MARCELO OLIVEIRA ROCHA
Sócio Diretor
licitacao@rochacalderon.com.br
e-mail pessoal: N/I
CPF Nº: 066.595.708-45
RG Nº: 17.324.173-6